



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA EJUD8 nº10/2023

PROAD Nº4594/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	Divisão de Apoio à Escola Judicial
Titular da unidade:	Francisca Oliveira Formigosa
Responsável pelo planejamento da contratação:	Carlos Morais Rodrigues

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

2.1 OBJETIVO

Contratação de profissionais de ensino externas, abaixo listadas, para atuarem como painelistas no **SEMINÁRIO SOBRE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADES NA AMAZÔNIA**, promovido pela Escola Judicial do TRT da 8ª Região, nos dias **14 e 15 de setembro de 2023**, na modalidade presencial, conforme programação anexa ao PROAD nº 4594/2023, com ônus para a Escola Judicial do TRT da 8ª Região.

I	Nomes	CPF	NIT	e-mail
1	GARDENIA COOPER QUIROZ	708.936.132-23	21307848712	não possui
2	RENATA TAYLOR DE AZEVEDO ANDRADE	355.777.112-15	23724670806	renata.taylor456@gmail.com

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O evento faz parte do Plano Anual de Capacitação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região- 2023, modalidade FORMAÇÃO CONTINUADA, regulamentado pela Resolução TRT8ª nº 370/2010, que trata do Programa Permanente de Capacitação de Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região, pela [Resolução ENAMAT nº 28/2022](#), que revisa, atualiza, sistematiza e consolida Resoluções da ENAMAT e pelo [Projeto Político-Pedagógico da EJUD8](#).

Fundamenta-se a referida contratação com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

(...)
contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

3.2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O evento está alinhado aos seguintes objetivos estratégicos do TRT8, conforme Resolução TRT8 n° 049/2021:

Objetivo Estratégico (Planejamento Estratégico do TRT8): Promover o trabalho decente e a sustentabilidade: promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gênero, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - Agenda 2030.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável- ODS:

ODS 8- Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.

ODS 16- Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

3.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DAS PAINELISTAS

O **Seminário sobre Direitos Humanos e Vulnerabilidades na Amazônia** tem grande relevância pois possibilitará reflexões sobre o tema, considerando direitos, mercado de trabalho e cidadania, a partir da visão de estudiosos do assunto e de representantes das populações vulneráveis na Amazônia. Nesse sentido, foram convidadas as panelistas supra que possuem vasta representatividade em relação às populações vulneráveis abrangidas no evento, colaborando no entendimento e na discussão profunda do assunto.

3.3.1 NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

A notória especialização do profissional decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, a singularidade do serviço é verificada pela representatividade das painelistas em relação às populações vulneráveis abrangidas nas discussões e reflexões do Seminário, Nesse sentido, a Sra. Gardênia Cooper Quiroz, artesã Waraô, imigrante venezuelana, irá compor o painel "Pessoas refugiadas e imigrantes" e a Sra. Renata Taylor de Azevedo Andrade, Ativista dos Direitos Humanos há 25 anos, militante LGBTQIA+ há 20 anos, cabeleireira de profissão, Presidente do Grupo de Residência de Travestis e Transsexuais da Amazônia, Diretora Executiva da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais ANTRA, Coordenadora da Região Norte do Fórum Nacional de Travestis e Transsexuais Negros e Negras FONATRANS, Cineasta como Diretora, Servidora Pública Municipal.

3.4 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Dispensado nos termos do Art. 11, Inciso II, da Portaria PRESI nº 126, de 03 de fevereiro de 2023, transcrito a seguir:

Fica dispensada a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
I - Inexigência de Licitação para contratação de vagas em curso aberto;
II - Inexigência da Licitação para contratação de instrutores externos; (...)

3.5 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO PROJETO					
Se (Causa)	Então (Consequência)	Categoria	Probabilidade	Impacto	Severidade / Medida do Risco
Atrasos/ Falhas nos procedimentos para realização do evento	Evento não ocorrerá	T	2	2	4

LEGENDA

Item	Descrição	Atributos
Categoria	Classificar os riscos de acordo com sua categoria.	(\$) Custo/ (T) Tempo/ (Q) Qualidade/ (O) Outros
Probabilidade	Classificar os riscos de acordo com a sua probabilidade de ocorrência, ou a chance do	(1) Baixa; 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.

	evento vir a acontecer, na percepção do gerente do projeto.	
Impacto	Classificar os riscos de acordo com o impacto causado, caso ocorram. Por exemplo, se vier a faltar a maior parte dos recursos para a realização do projeto, o impacto pode ser alto ou muito alto.	(1) Baixo; (2) Médio; (3) Alto; (4) Muito Alto.
Severidade	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco.	de 1 a 3 - baixo risco; de 4 a 5 - médio risco; de 6 a 9 - alto risco; e de 10 a 16 - altíssimo risco.
Resposta	O gerente do projeto deve planejar uma resposta para cada risco identificado.	Evitar, transferir, mitigar ou aceitar o risco.

3.6 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Administração Pública deve conciliar a busca por contratos vantajosos (princípio da eficiência e da eficácia) com o desenvolvimento nacional e sustentável. Sob essa perspectiva, as licitações e os contratos administrativos transitam também em torno de pautas relacionadas à justiça social, fomento de natureza econômica e questões ambientais, apanhadas pelo abrangente amálgama da sustentabilidade. A contratada não usará materiais/apostilas impressas, bem como o evento será disseminado para magistrados e servidores de várias localidades do regional.

3.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Capacitar magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) do TRT8 e público externo no tema, que é de grande relevância e alinhado às políticas nacionais do Judiciário, possibilitando a reflexão, a sensibilização e a busca da garantia dos direitos humanos das populações vulneráveis na Amazônia, a partir da visão de expositores qualificados no assunto, bem como de representantes das populações vulneráveis discutidas.

A **sustentabilidade** tem sua origem relacionada ao termo “desenvolvimento sustentável”, definido como aquele que atenda às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprirem suas próprias necessidades. É, essencialmente, a busca para equilibrar os princípios de equidade, provendo condições de vida dignas e bem-estar para os indivíduos, estejam eles dentro ou fora das organizações, buscando oferecer a todos o acesso pleno à cidadania.

4. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DATA:	14 de setembro de 2023
QUANTIDADE DE PARTICIPANTE	200 (aproximadamente)
CARGA HORÁRIA:	1,0 hora/aula para cada painelistas, conforme programação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

	anexa.
OBJETO RESUMIDO:	Contratação de Painelistas Externas
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21 - Inexigibilidade
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	em anexo Programação do Evento

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21, as panelistas contratadas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias conforme comprovação nos autos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Participação em Painel, na modalidade presencial, com apresentação oral que tem como finalidade introduzir, de maneira objetiva, conteúdos importantes sobre os diversos temas, com foco na aprendizagem e antigos saberes, adequados ao conteúdo.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Contratação de profissionais de ensino (Panelistas) por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Escolha com base no currículo e na experiência na temática.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O SEMINÁRIO SOBRE DIREITOS HUMANOS E VULNERABILIDADES NA AMAZÔNIA foi proposto pela necessidade de capacitar magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) do TRT8 e público externo no tema, considerando as políticas nacionais e diretrizes do CNJ, TST, CSJT e ENAMAT sobre o assunto. Para isso, buscou-se profissionais com experiência nesta temática, bem como lideranças representativas, possibilitando diversas perspectivas e abordagens.

8.1 ATENDIMENTO DAS COMPETÊNCIAS E ÁREAS DE INTERESSE DO TRT8

Está alinhado aos Valores Institucionais:

Acessibilidade: disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais; **Respeito à diversidade:** acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião, orientação

sexual ou quaisquer diferenças culturais; **Sustentabilidade:** adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais; **Valorização das pessoas:** estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

Está alinhada às competências constantes no anexo 7- Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho, da Resolução ENAMAT N° 28/2022:

Eixo **Alteridade**; Subeixo **Direitos Humanos e Populações Vulneráveis**; competência: demonstrar raciocínio compreensivo do caráter multidimensional integrado dos Direitos Humanos e Fundamentais das populações vulneráveis.

Eixo **Ética**; Subeixo **Ética Profissional Aplicada**; competência: atuar com consciência ética e conduta proativa, crítica, independente, humanizadora das relações no âmbito do Judiciário, para garantir o respeito ao interesse público, à cidadania, ao Estado Democrático de Direito e à democracia.

Eixo **Direito e Sociedade**; Subeixo **Gênero, Raça e Diversidade** competência: compreender o impacto do gênero, raça e diversidade sobre a atuação da magistratura, a participação feminina e de outros grupos vulnerabilizados no Poder Judiciário, atuando de forma a superar as desigualdades e discriminações no mundo do trabalho. (Resolução CNJ n° 255/2018, Resolução CNJ n° 351/2020 e Recomendação CNJ n°128/2022); Subeixo **Sustentabilidade, Direito Do Trabalho e Direitos Humanos Fundamentais**, competência: adotar condutas para promoção de um meio ambiente sustentável que concretize a agenda dos Direitos Humanos.

8.2. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Conforme consta do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei n° 14.133/2021 (Licitações e Contratos), a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização é inexigível, considerando a inviabilidade de competição. Destaca-se que NÃO se trata de serviço de publicidade e divulgação, cuja contratação por inexigibilidade é vedada pelo ordenamento jurídico.

8.3. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Na presente contratação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade, ou seja, o painelista contratado deve participar diretamente do Pannel.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

8.4. ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

Certifica-se que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais, acessórias, instrumentais ou complementares que constituem área de competências legal do órgão.

9. APLICABILIDADE OU NÃO DE MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS (Art. 22 da Lei 14133/21)

Por tratar-se de serviço simples de treinamento, entende-se, SMJ, não ser aplicável a obrigatoriedade da aplicabilidade da matriz de alocação de riscos.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO PELA TABELA PRÓPRIA DO TRT8

10.1 Justificativa do Preço

As presentes instrutorias corresponderão aos valores constantes na tabela abaixo, conforme tabela de remuneração de ensino constante da Resolução TRT8 nº 68/2013, os quais são compatíveis com o praticado no mercado para serviços similares.

Considerando que as painelistas não possuem a titulação mínima estabelecida na tabela da Resolução TRT8 nº 68/2013, aplica-se por analogia o disposto no Art.1º, § 2º, do ATO ENAMAT Nº 110/2023, transcrito abaixo tendo em vista que são os mesmos valores constantes da Resolução TRT8 nº 68/2013:

§2º Os atores da sociedade reconhecidos pela experiência e liderança profissional e/ou de vida no tema objeto da ação formativa que não contarem com diploma de ensino superior, e que vierem a participar de cursos, nas ações formativas que agreguem projetos de extensão, em conformidade ao disposto nos arts. 2º, X e 38, §§2º a 4º, da Resolução 28 da ENAMAT, serão remunerados com observância dos parâmetros fixados para o nível de graduação.

I	NOME	CONFERÊNCIA PAINEL	DATA	HORÁRIO	QUANT. H/A	VALOR H/A R\$	TOTAL R\$
1	GARDENIA COOPER QUIROZ CPF: 708.936.132-23	2º Painel - Pessoas refugiadas e	14/09/2023	11H ÀS 12H	1,0	396,00	396,00

	Artesã Waraô, imigrante venezuelana	imigrantes					
2	RENATA TAYLOR DE AZEVEDO ANDRADE CPF: 355.777.112-15 Ativista dos Direitos Humanos há 25 anos. Militante LGBTQIA+ há 20 anos. Cabeleireira de profissão. Presidente do Grupo de Residência de Travestis e Transsexuais da Amazônia. Diretora Executiva da Associação Nacional de Travestis e Transsexuais ANTRA. Coordenadora da Região Norte do Fórum Nacional de Travestis e Transsexuais Negros e Negras FONATRANS. Cineasta como Diretora. Servidora Pública Municipal.	4° Painel - População LGBTQIA+	14/09/2023	15H ÀS 16H	1,0	396,0 0	396,00
						Total	792,00

10.2 Modalidade de Pagamento

ÚNICO - após a prestação de serviço.

10.3 Adequação Orçamentária (SIGEO-JT)

O objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações do exercício de 2023, de acordo com a Portaria PRESI nº 1023/2022.

As despesas com a referida contratação serão debitadas do saldo orçamentário da Escola Judicial, disponível para o presente exercício.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO

Classificação orçamentária:

PTRES: 167956 - Capacitação de Recursos Humanos

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 8ª REGIÃO - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

CONCLUSÃO

Senhor Vice-Diretor da Escola Judicial, no exercício da Direção,

Encaminho a Vossa Excelência o termo de referência supra para apreciação e deliberações.

Belém, 11 de julho de 2023

Carlos Morais Rodrigues
Assistente da Divisão de Apoio à Escola Judicial

DESPACHO DO VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL, NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO

- 1 - Aprovo o termo de referência supra, conforme proposto.
- 2 - À Secretaria Administrativa para as providências de praxe.

Belém, 11 de julho de 2023

Otávio Bruno da Silva Ferreira
Juiz do Trabalho Substituto
Vice-Diretor da Escola Judicial do TRT da 8ª Região, no exercício da Direção